



37280901



08129.006515/2026-26



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios Bl. T, Ed. Sede, Sala 208, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70064-900
Telefone: (61) 2025-7201 / 7203 e Fax: @fax_unidade@ - www.gov.br/mj/pt-br

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO TED Nº 23/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos.
Nome da autoridade competente:	Marta Rodriguez de Assis Machado.
Número de matrícula funcional:	n.º 3320985
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Coordenação Geral de Justiça Étnico-Racial na Política sobre Drogas
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria SE/MJSP Nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, alterada pela Portaria SE/MJSP Nº 1.598, de 20 de outubro de 2023 e Portaria nº 303 da Casa Civil, publicada no D.O.U de 09/01/2023, nº 6-B, Edição Extra, Seção 2, página 1.

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	200246/00001, FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200246/00001, FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
2.1. Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	IFRO- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Nome da autoridade competente:	Moisés José Rosa Souza
Número de matrícula funcional:	1885358
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Pró- Reitora de Extensão/PROEX
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto, DOU Ed. 111, Seção 2, Pag, 1 13/06/2023 - Nomeação: MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA (36053118)
2.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158148, Reitoria/IFRO
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	158148, Reitoria/IFRO

3. OBJETO
Implementação PRONASCI Juventude no estado de Rondônia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED
Visando a execução do objeto supracitado, são propostos os objetivos a seguir no âmbito do TED em

questão.

META 1: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL

Implantar a estrutura administrativa, de governança e de pessoal necessária à execução do PRONASCI Juventude no Estado de Rondônia, com base na atuação multicampi do IFRO, na política institucional de extensão e na capacidade de execução via TED (Porto Velho; Ariquemes; Ji-Paraná; Vilhena; Guajará Mirim).

Etapas 1: Contratação da Fundação (apoio administrativo/financeiro ao IFRO no TED), para a prestação de apoio administrativo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia na execução do Projeto de Extensão PRONASCI Juventude no Estado de Rondônia

Atividade 1.1.1: Abertura do processo de contratação;

Atividade 1.1.2: Definição das cláusulas contratuais pelas partes envolvidas;

Atividade 1.1.3: Formalização do Contrato.

Etapas 2: Designação e treinamento da equipe regional

Atividade 1.2.1: Processo de seleção e contratação dos profissionais para atuarem na equipe regional;

Atividade 1.2.2: Treinamento da equipe regional para seleção e gestão das equipes territoriais.

Etapas 3: Designação e treinamento das equipes territoriais

Atividade 1.3.1: Processo de seleção e contratação dos profissionais para atuarem nas equipes territoriais;

Atividade 1.3.2: Treinamento da equipe territorial para a atuação nos territórios.

Produto 1 da Meta 1: Relatório da estruturação administrativa

Produto 2 da Meta 1: Relatório formativo das equipes regional e territoriais

META 2: TERRITORIALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PRONASCI JUVENTUDE

Esforços para a adequação à realidade dos territórios para uma implementação visando o acolhimento dos jovens e adolescentes otimizado.

Etapas 1: Mapeamento dos municípios contemplados.

Atividade 2.1.1: Mapeamento da incidência de crimes violentos letais intencionais, preferencialmente por meio do georreferenciamento dos pontos de maior incidência de homicídios, mapeamento da presença do crime organizado nos municípios;

Atividade 2.1.2: Mapeamento de outros indicadores relevantes nos municípios, tais como índices de vulnerabilidade juvenil, taxa de abandono escolar, taxa de internações por álcool e outras drogas, índices de desenvolvimento humano, dentre outros;

Atividade 2.1.3: Mapeamento dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida ou prestação de serviços comunitários) nos municípios.

Produto 1 da meta 2: Municípios mapeados e relatório das informações coletadas (Plano de territorialização).

Etapas 2: Escuta e participação social na construção do projeto pela equipe local (Agente de Redutor de danos, Agente Territorial, Assistente Social, Educador Jurídico, Pedagogo e Psicóloga) e coordenadores adjuntos e locais.

Atividade 2.2.1: Mapeamento de lideranças comunitárias e organizações da sociedade civil do território atendido;

Atividade 2.2.2: Visitas institucionais às secretarias municipais envolvidas;

Atividade 2.2.3: Realização de escutas participativas;

Atividade 2.2.4: Identificação de espaços para realização das atividades do projeto;

Atividade 2.2.5: Sistematização e adequação da proposta de intervenção.

Produto 2 da meta 2: Plano de Ação incluindo a sistematização das sugestões do território, com a definição de cronograma, a metodologia das atividades, o sistema de monitoramento e execução das etapas.

Produto 3 da meta 2: Relatório analítico contendo histórico do território em relação a projetos com juventude, levantamento de dados das visitas realizadas, mapeamento da rede de Educação, Saúde, Assistência Social e demais setores relevantes, bem como a identificação das lideranças locais que possam contribuir com o desenvolvimento no alcance dos objetivos do Projeto.

Etapas 3: Pactuação institucional e comunitária nos territórios

Atividade 2.3.1: Articulação com gestores municipais e serviços locais (educação, assistência social, saúde, sistema socioeducativo), organizações da sociedade civil, movimentos sociais e lideranças comunitárias;

Atividade 2.3.2: Pactuação dos fluxos de encaminhamento e acompanhamento dos jovens.

Produto 4 da meta 2: Relatório de articulação com a rede de proteção social.

Etapas 4: Planejamento das oficinas e do acompanhamento multidisciplinar.

Atividade 2.4.1: Plano pedagógico das escolhas dos temas das oficinas.

Atividade 2.4.2: Mobilização iniciais para as oficinas de arte, cultura, esporte e lazer, entre outros;

Atividade 2.4.3: Aquisição de materiais de consumo para realização das atividades de mobilização e oficinas;

Atividade 2.4.4: Aquisição de equipamentos tecnológicos e serviços de telefonia e internet móvel para apoio das ações de acompanhamento multidisciplinar;

Atividade 2.4.5: Seleção e contratação dosicineiros;

Atividade 2.4.6: Realização de curso de formação dosicineiros

Produto 5 da meta 2: Plano pedagógico das atividades de mobilização nos territórios e oficinas de arte, cultura, esporte e lazer.

META 3: SELEÇÃO E INSERÇÃO DOS ADOLESCENTES E JOVENS

Processos de seleção dos adolescentes e jovens (200 vagas em Porto Velho; 75 vagas em Ariquemes; 75 vagas em Ji-Paraná; 75 vagas em Vilhena; 75 vagas em Guajará Mirim).

Etapa 1: Definição de critérios e estratégia de seleção

Atividade 3.1.1: Definição dos critérios de elegibilidade dos adolescentes e jovens, e acordo com a metodologia da Política Pública recomendada pela SENAD;

Atividade 3.1.2: Definição das estratégias de busca ativa e encaminhamento.

Atividade 3.1.3: Elaboração do processo das inscrições;

Produto 1 da meta 3: Relatório contendo os critérios e estratégia de seleção definidos.

Etapa 2: Processo de seleção e ingresso dos participantes

Atividade 3.2.1: Disseminação e comunicação comunitária sobre às inscrições;

Atividade 3.2.2: Busca ativa e articulação com serviços públicos;

Atividade 3.2.3: Seleção dos adolescentes e jovens;

Atividade 3.2.4: Comunicação com os adolescentes e jovens selecionados;

Atividade 3.2.5: Cadastro da documentação para recebimento das bolsas;

Atividade 3.2.6: Inserção dos participantes nos cursos e oficinas promovidos;

Produto 2 da meta 3: Relatório do processo de ingresso dos 500 adolescentes e jovens selecionados para o PRONASCI Juventude em Rondônia.

META 4: EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ACOLHIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO

Oficinas e cursos profissionalizantes.

Etapa 1: Acompanhamento multidisciplinar

Atividade 4.1.1: Atendimento individual;

Atividade 4.1.2: Monitoramento da situação educacional e social dos participantes.

Produto 1 da meta 4: Plano de acompanhamento dos participantes implementado.

Etapa 2: Oficinas e ações coletivas

Atividade 4.2.1: Realização de oficinas pedagógicas;

Atividade 4.2.2: Ações de fortalecimento de vínculo entre o projeto e os jovens e adolescentes.

Produto 2 da meta 4: Criação de vínculo e adesão dos adolescentes e jovens ao projeto.

Etapa 3: Cursos de formação Inicial Continuada.

Atividade 4.3.1: Realização dos cursos de formação inicial continuada e/ou qualificação profissional;

Produto 3 da meta 4: 500 jovens e adolescentes formados nos cursos.

META 5: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nesta fase será realizado o monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas nos territórios.

Etapa 1: Monitoramento da política pública

Atividade 5.1.1: Implantar ferramentas de monitoramento;

Atividade 5.1.2: Coleta de dados;

Atividade 5.1.3: Sistematização dos dados.

Produto 1 da meta 5: Relatório de monitoramento segundo os indicadores do projeto, previstos no Manual de monitoramento do PRONASCI Juventude Nacional.

Etapa 2: Avaliação dos resultados

Atividade 5.2.1: Análise dos resultados alcançados;

Atividade 5.2.2: Sistematização da experiência.

Produto 5.2.1: Relatório analítico e de sistematização do projeto segundo os indicadores do projeto, previstos no Manual de monitoramento do PRONASCI Juventude Nacional.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. VIOLÊNCIAS ASSOCIADAS AOS MERCADOS ILEGAIS DE DROGAS NO BRASIL

De acordo com o Atlas da Violência 2025:

A morte violenta é a principal causa de óbito de jovens entre 15 e 29 anos no Brasil. Em 2023, 34% das mortes de jovens no país foram consequência de homicídios. Do total de 45.747 homicídios registrados no Brasil em 2023, 47,8% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos. 21.856 jovens tiveram suas vidas ceifadas prematuramente, o que corresponde a uma média de 60 jovens assassinados por dia no país. Considerando a série histórica dos últimos onze anos (2013-2023), foram 312.713 jovens vítimas da violência letal no Brasil. (CERQUEIRA, D. e BUENO, S. (coord.) Atlas da Violência 2025. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025, p. 26).

No mesmo sentido, o 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública indicou também que “no recorte por idade, observa-se que 48,5% das vítimas de Mortes Violentas Intencionais em 2024

eram jovens de até 29 anos” (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025, p. 36).

Paralelamente às elevadas taxas de letalidade violenta das juventudes no país, o crime organizado representa um dos principais desafios à segurança pública. O Brasil tem sido palco de disputas entre pelo menos 72 facções criminosas, que têm no narcotráfico uma das principais fontes de seu poder econômico (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024, p. 264).

Não é possível analisar ou enfrentar os problemas da violência letal no Brasil e da criminalidade organizada de forma dissociada da política sobre drogas. Ao contrário, a literatura internacional destaca diversos mecanismos causais que associam a prevalência de drogas à violência. Em especial, merecem atenção os fatores sistêmicos, que se relacionam à **interação entre o proibicionismo e a coerção do Estado para suprimir o mercado de drogas**:

Dentro desse canal causal, várias dimensões coexistem. Em primeiro lugar há as disputas violentas por mercado entre os narcotraficantes. Adicionalmente, o uso da violência funciona como um meio para granjear reputação no mercado ilegal e ainda como instrumento para retaliação e para disciplinar comportamentos desviantes e tentativas de fraudes por integrantes das “firmas do narcotráfico”. Por outro lado, há também a violência levada a cabo pelo próprio Estado, que pode fazer vítimas que participam ou não do mercado ilegal, como os inúmeros casos de crianças inocentes mortas pela polícia nas favelas cariocas. Por fim, há efeitos indiretos sistêmicos que contribuem para o aumento da violência. Benson e Rasmussen (1991) arguem que a alocação de recursos policiais para coibir as atividades do tráfico de drogas faz com que menos recursos sejam orientados para prevenir e controlar outros tipos de crime, fazendo diminuir a probabilidade de aprisionamento e prevenção para outros tipos de crime (CERQUEIRA, 2024, p. 8). Resumidamente, **a literatura especializada ao mesmo tempo em que documenta uma frágil relação causal entre o consumo de drogas e violência, via efeitos psicofarmacológicos e de compulsão econômica, imputa ao proibicionismo das drogas, via mecanismo sistêmico, a esmagadora maioria de crimes violentos associados ao tema** (CERQUEIRA, D. e BUENO, S. (coord.). Atlas da violência 2024. Brasília: Ipea/FBSP, 2024, pp. 113-114). Grifamos.

O projeto PRONASCI Juventude, uma política desenvolvida pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENAD/MJSP) em 2023, surge em resposta aos fatores sistêmicos que comprometem o direito à vida e à segurança das juventudes brasileiras, no contexto da atual política sobre drogas adotada no Brasil. O projeto tem como objetivo geral prevenir as violências associadas aos mercados ilegais de drogas, por meio de ações que favoreçam o desenvolvimento social e comunitário ampliem o acesso à educação formal e à qualificação profissional e fortaleçam redes de proteção social para as juventudes. Para tanto, busca reduzir fatores de risco relacionados ao aliciamento de jovens pelo crime organizado ou à letalidade violenta deste público.

Dentre as ofertas do PRONASCI Juventude estão: oficinas pedagógicas centradas no protagonismo juvenil e no fortalecimento comunitário, acompanhamento multidisciplinar dos atendidos, estratégias de elevação da escolaridade e qualificação profissional em parceria com o Ministério da Educação. Além disso, é oferecido auxílio financeiro para garantir adesão dos jovens ao projeto. A abordagem de redução de danos, voltada à promoção da saúde integral e da convivência pacífica nos territórios atendidos, é também um aspecto metodológico central na implementação da política.

Espera-se, assim, com a implementação do PRONASCI Juventude, promover a melhoria dos indicadores de acesso e permanência escolar, ampliar as oportunidades de inserção profissional e produtiva, reduzir a exposição de adolescentes e jovens às dinâmicas de violência e criminalidade e fortalecer as redes comunitárias de proteção social.

5.2. PRONASCI JUVENTUDE: UMA EXPERIÊNCIA PIONEIRA DE DESENVOLVIMENTO ALTERNATIVO

O Programa Nacional de Segurança com Cidadania – PRONASCI 2, instituído pelo Decreto Presidencial n.º 11.436/2023 e fundamentado na Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, integra políticas de segurança pública e desenvolvimento social em territórios de alta vulnerabilidade. O Programa prioriza a prevenção da criminalidade e a promoção da cidadania, segundo os seguintes eixos prioritários:

Art. 3º São eixos prioritários do Pronasci 2:

- I - fomento às políticas de enfrentamento e prevenção de violência contra as mulheres;
- II - fomento às políticas de segurança pública, com cidadania e foco em territórios vulneráveis e com altos indicadores de violência;
- III - fomento às políticas de cidadania, com foco no trabalho e no ensino formal e profissionalizante para presos e egressos;
- IV - apoio às vítimas da criminalidade; e
- V - combate ao racismo estrutural e aos crimes decorrentes.

Parágrafo único. Os eixos prioritários referidos no caput visam contribuir para a consecução das metas e das ações estratégicas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, previstas no Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021.

Com fundamento no art. 8º-A, da Lei n.º 11.530/2007, o projeto PRONASCI Juventude foi formulado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Ministério da Justiça e Segurança Pública) como uma ação estratégica voltada à proteção das juventudes em situação de vulnerabilidade sociorracial agravada, residentes em áreas com elevados índices de violência letal e com a presença do crime organizado.

Recentemente, esta política pública foi institucionalizada pelo MJSP por meio da Portaria SENAD n.º 126, de 25 de junho de 2026, que prevê:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre o PRONASCI Juventude, política pública de caráter permanente voltada à prevenção da criminalidade e das violências associadas aos mercados ilegais de drogas.

Art. 2º O PRONASCI Juventude constitui política pública de prevenção ampliada, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD -, orientada à oferta de alternativas lícitas de desenvolvimento para as juventudes expostas ao aliciamento pelo crime organizado e às dinâmicas violentas dos mercados ilegais de drogas.

Art. 3º O PRONASCI Juventude integra as estratégias nacionais de prevenção do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD -, e compõe escopo das ações financiáveis no âmbito do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD.

Art. 4º São objetivos do PRONASCI Juventude:

- I - prevenir o aliciamento das juventudes pelo tráfico de drogas e pelo crime organizado;
- II - prevenir as violências associadas aos mercados ilegais de drogas;
- III - mitigar os impactos desproporcionais da política de drogas sobre as juventudes;
- IV - promover o desenvolvimento sustentável de territórios e comunidades afetadas pelo tráfico de drogas ilícitas e pelo crime organizado;
- V - fomentar alternativas lícitas de desenvolvimento das juventudes, inclusive por meio da qualificação profissional e da inclusão produtiva.

O projeto se desenvolve sob o marco normativo que orienta as competências da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD/MJSP), estabelecido pela Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006, e pelo Decreto n.º 9.671, de 11 de abril de 2019, bem como sob as

diretrizes técnicas do PRONASCI 2, instituído pelo Decreto n.º 11.436, de 15 de março de 2023.

Como exposto, trata-se de uma política de oferta de alternativas às juventudes, que busca incidir sobre fatores sistêmicos de vulnerabilização de jovens em comunidades impactadas pelo crime organizado, ao mesmo tempo em que fortalece o desenvolvimento social e comunitário como estratégia de redução da oferta de drogas. Seu desenho e formulação encontra inspiração nas experiências internacionais de desenvolvimento alternativo, reconhecidas como eficazes políticas de redução da oferta de drogas. Confira-se, a respeito do histórico da política, a publicação recém lançada pela SENAD/MJSP: Tô de Boa: Caminhos para uma Política sobre Drogas com Justiça Racial para as juventudes, disponível na página do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/obid/publicacoes>, acesso em 12/11/2025). Cabe destacar, no âmbito da cooperação internacional sobre o problema mundial das drogas, a Resolução n.º 68/196 da Assembleia Geral das Nações Unidas, intitulada Princípios Reitores das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Alternativo, aprovada em 18 de dezembro de 2013 (disponível em: <https://www.gov.br/https://docs.un.org/es/A/RES/68/196>, acesso em 11/11/2025). A citada resolução consolidou a compreensão de que o desenvolvimento alternativo é um importante componente das iniciativas destinadas a promover o desenvolvimento e reduzir a produção de drogas, assim como das políticas de erradicação da pobreza.

Dentre as disposições gerais da Resolução n.º 68/196, a Assembleia Geral da ONU incentiva os estados a adotarem um enfoque integral para os problemas sistêmicos relacionados às políticas sobre drogas:

15)

As políticas de desenvolvimento alternativo, que são um dos meios disponíveis para combater o problema mundial das drogas, devem ser aplicadas junto com iniciativas dos Estados orientadas a fortalecer o Estado de Direito e promover a saúde e a segurança, de maneira que se adote um enfoque integral para enfrentar os problemas que possam considerar os possíveis vínculos entre o tráfico de drogas, a corrupção e as distintas formas de criminalidade organizada e, em alguns casos, o terrorismo. (Resolução n.º 68/196, tradução livre).

Inicialmente aplicado em zonas rurais por meio da substituição de cultivos ilícitos por atividades agrícolas lícitas, a compreensão das políticas de desenvolvimento alternativo evoluiu para a possibilidade de aplicação também em contexto urbano, para proteção das comunidades afetadas pelas atividades do mercado ilegal de drogas.

Merece destaque o seguinte excerto dos Princípios Reitores das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Alternativo:

18)

Os Estados Membros das Nações Unidas, as organizações internacionais, as organizações regionais, os organismos de desenvolvimento, os doadores, as instituições financeiras internacionais e a sociedade civil devem fazer todo o possível, conforme apropriado, para:

g) Adotar medidas concretas para fazer frente à situação das mulheres, crianças, jovens e outras populações em situação de risco, incluídos, em alguns casos, os dependentes de drogas, devido à sua vulnerabilidade e à exploração de que são objeto na economia das drogas ilícitas. (Resolução n.º 68/196, tradução livre).

Nessa perspectiva, adquire relevância para o Brasil a oferta de alternativas de vida para jovens em situação de vulnerabilidade, frequentemente expostos ao risco de aliciamento por organizações criminosas, sobretudo nas grandes periferias urbanas.

Em 2019, a 62ª Sessão da Comissão de Narcóticos (CND) – órgão central de formulação de políticas de drogas no âmbito das Nações Unidas –, realizada em março daquele ano, reforçou na

agenda internacional o tema do desenvolvimento alternativo, com a aprovação da Resolução n.º 62/3 (disponível em: https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2010-2019/2019/CND_Resolution_62_3.pdf, acesso em 11/11/2025), que trata da promoção do desenvolvimento alternativo como estratégia contra as drogas, inclusiva, sustentável e orientada ao desenvolvimento. O texto então aprovado estimula os Estados-membros a buscarem alternativas econômicas para comunidades afetadas pelo cultivo ilícito ou por outras atividades ilícitas relacionadas às drogas, inclusive em áreas urbanas. Assim, a noção de desenvolvimento alternativo expandiu-se para além da concepção original de substituição de cultivos ilícitos, abrangendo também iniciativas voltadas à prevenção de atividades como a manufatura, a produção e o tráfico ilícito de drogas, que impactam de forma significativa comunidades periféricas urbanas.

Também na 64ª Sessão da Comissão de Narcóticos, em 2021, o compromisso internacional com a agenda de desenvolvimento alternativo foi uma vez mais aprofundado, com a aprovação da Resolução n.º 64/2 (disponível em: https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2020-2029/2021/resolution_64_2.pdf, acesso em 11/11/2025), que trata da promoção do desenvolvimento alternativo como estratégia de controle das drogas orientada ao desenvolvimento, inclusive no contexto da pandemia de coronavírus e de suas consequências. O documento reconhece a necessidade de intensificar esforços nacionais, regionais e internacionais para promover alternativas econômicas viáveis, tanto em comunidades afetadas ou em risco de envolvimento com o cultivo ilícito de plantas psicotrópicas quanto em áreas impactadas pelo fabrico, produção e tráfico de drogas, em contextos urbanos e rurais. Destaca-se, ainda, a orientação para que tais programas de desenvolvimento alternativo assegurem a inclusão e a equidade no acesso aos seus benefícios.

Dessa forma, os esforços da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD/MJSP) vão ao encontro das diretrizes internacionais e endereçam políticas inovadoras, especialmente desenhadas para atender as necessidades das comunidades e populações vulneráveis afetadas por atividades ilegais relacionadas às drogas.

Atualmente, o projeto PRONASCI Juventude é reconhecido como uma experiência pioneira de desenvolvimento alternativo no Brasil, segundo o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC, 2025).

5.3. ESCOLHA DOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO ESTADO DE RONDÔNIA

A definição dos municípios prioritários para a implementação do PRONASCI Juventude no Estado de Rondônia fundamenta-se em evidências relacionadas à violência letal, à vulnerabilidade social da juventude, à dinâmica do crime organizado e à relevância territorial dos municípios selecionados, em consonância com os objetivos do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI II), instituído pelo Decreto nº 11.436, de 2023 e com o Programa *Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira*.

Instituído pela Portaria MJSP n.º 1220, de 18 de maio de 2026, o Programa *Território Seguro, Amazônia Soberana* tem as seguintes definições:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Programa Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira.

Art. 2º O Programa será aplicado às ações de enfrentamento ao crime organizado transnacional, ao tráfico de drogas, à lavagem de dinheiro e aos crimes correlatos em territórios vulnerabilizados, especialmente na Amazônia Legal, nas regiões de fronteira e em territórios de povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios do Programa:

- I - integração interinstitucional, federativa e coordenação multissetorial;
- II - respeito aos direitos humanos, à justiça social e à redução de vulnerabilidades estruturais;
- III - atuação territorializada, orientada por evidências, diagnósticos qualificados e especificidades locais;
- IV - participação comunitária e respeito às características socioculturais dos territórios e de suas comunidades;
- V - sustentabilidade socioambiental e proteção de ecossistemas estratégicos;
- VI - soberania nacional e proteção de territórios estratégicos para a segurança do país; e
- VII - promoção do desenvolvimento territorial inclusivo e sustentável, com incentivo a atividades econômicas lícitas.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos estratégicos do Programa:

- I - promover o enfrentamento ao crime organizado, com foco na desarticulação de suas estruturas, rotas logísticas, fluxos financeiros e domínios territoriais, especialmente na Amazônia Legal e nas regiões de fronteira;
- II - prevenir a violência, o uso de drogas e o aliciamento de adolescentes e jovens pelo crime organizado, por meio de estratégias integradas de educação, proteção social, promoção da saúde, qualificação profissional, fortalecimento de vínculos comunitários e apoio a projetos de vida lícitos e sustentáveis;
- III - promover a inclusão e a reinserção social e socioeconômica, com foco na redução de iniquidades e no respeito à autonomia e à dignidade das pessoas, especialmente jovens, mulheres, egressos do sistema prisional, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- IV - fomentar alternativas econômicas lícitas, sustentáveis e territorialmente adequadas, capazes de substituir dinâmicas ilícitas e impulsionar o desenvolvimento local nos territórios priorizados;
- V - promover a transformação estrutural de territórios vulnerabilizados, com base em diagnósticos qualificados, priorização estratégica e atuação integrada orientada por evidências, fortalecendo capacidades comunitárias e mecanismos de governança territorial;
- VI - monitorar, avaliar e aperfeiçoar continuamente as ações dos eixos de atuação de que trata o art. 6º; e
- VII - promover emprego de novas tecnologias de monitoramento e análises das organizações criminosas e suas movimentações, com especial atenção à Amazônia Legal e às regiões de fronteira.

Art. 5º São objetivos específicos do Programa:

- I - fortalecer ações integradas de fiscalização e policiamento para a repressão qualificada ao crime organizado, com foco na proteção territorial, na segurança pública integrada e na descapitalização de redes criminosas que atuam nos principais corredores de ilícitos, especialmente aqueles que afetam povos originários e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade;
- II - implementar programas destinados à prevenção ao uso de drogas e à violência;
- III - oportunizar acesso a direitos, fortalecer projetos de vida digna, mitigar e reparar os

efeitos do tráfico de drogas sobre a população, com foco especial em grupos desproporcionalmente vulnerabilizados no âmbito da política sobre drogas;

IV - promover a reinserção social na perspectiva da redução de iniquidades, do respeito à autonomia e à dignidade das pessoas;

V - fomentar a inclusão socioprodutiva e promover economias sustentáveis por via de editais de chamamento público;

VI - consolidar a presença coordenada e efetiva do Estado nos territórios priorizados, ampliando o acesso a direitos, políticas públicas e serviços essenciais;

VII - definir territórios prioritários; e

VIII - elaborar diagnóstico territorial, produzir evidências e monitorar ações.

CAPÍTULO IV

DOS EIXOS DE ATUAÇÃO

Art. 6º O Programa Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira estrutura-se nos seguintes eixos de atuação integrados:

I - diagnóstico territorial, produção de evidências e monitoramento;

II - repressão qualificada ao crime organizado, proteção territorial, proteção dos corredores logísticos estratégicos e segurança pública integrada;

III - prevenção, acesso a direitos e fortalecimento de projetos de vida digna; e

IV - inclusão socioprodutiva e promoção de economias sustentáveis.

CAPÍTULO V

DAS AÇÕES

Art. 7º A implementação do Programa, observados os limites da legislação vigente, contemplará as seguintes ações:

I - criação de Força Tarefa com a Interpol;

II - apoio financeiro às ações integradas de fiscalização, repressão e monitoramento, com especial atenção à Amazônia Legal e às regiões de fronteira;

III - implementação do Pronasci Juventude nos territórios;

IV - implementação do Programa CRIA Prevenção e Cidadania nos territórios;

V - implementação de unidades do CAIS (Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas) nos territórios;

VI - implementação do Programa Defensoria nas Fronteiras;

VII - publicação de editais de fomento a projetos de sociobioeconomia;

VIII - definição dos territórios prioritários com base no Índice de Vulnerabilidade Territorial;

IX - publicação e atualização do Índice de Vulnerabilidade Territorial;

X - ampliação do número de pontos de monitoramento nos principais corredores logísticos da Amazônia Legal e regiões de fronteira; e

XI - articulação com as ações do Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano AMAS, mediante o estabelecimento de fluxos de comunicação e governança integrada voltados às ações de enfrentamento previstas no art. 2º desta Portaria.

§ 1º As ações de repressão qualificada ao crime organizado de que trata esta norma serão executadas por meio de estruturas operacionais especializadas já existentes, incluídos os Grupos Especiais de Investigações Sensíveis (Gise) e as Forças Integradas de Combate ao Crime Organizado (Ficco).

§ 2º No âmbito da Amazônia Legal, a coordenação, a execução e a supervisão das ações de que trata o caput competirão ao Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia,

No escopo do *Território Seguro, Amazônia Soberana* está incluída a prevenção do aliciamento de adolescentes e jovens pelo crime organizado, diretriz programática que também será atendida por meio da implementação do PRONASCI Juventude em territórios vulnerabilizados. Mais uma razão a justificar o investimento no estado de Rondônia.

O PRONASCI Juventude é uma oportunidade para a juventude local de formação profissional, proteção e inclusão social possibilitando a curto e a longo prazos a redução dos índices de violência, de aliciamento, do uso e tráfico de drogas e da exclusão social nos territórios atendidos. Dessa forma, os resultados esperados incluem o fortalecimento de vínculos comunitários, favorecimento da reinserção e a permanência escolar, além de fomentar a inclusão socioeconômica e a formação cidadã.

O Estado de Rondônia apresenta indicadores que justificam a adoção de estratégias estruturadas de prevenção social da violência voltadas à população jovem. Segundo o Atlas da Violência 2026, Rondônia registrou, em 2024, taxa de 30,3 homicídios por 100 mil habitantes, significativamente superior à média nacional de 20,1 homicídios por 100 mil habitantes. No mesmo ano, foram contabilizados 525 homicídios no estado. Ainda de acordo com a publicação, Rondônia figura entre as unidades da federação que apresentaram recrudescimento da violência letal no período recente, registrando aumento de 15,2% na taxa de homicídios entre 2019 e 2024.

Os dados mais recentes do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026 confirmam a persistência desse quadro. Em 2025, Rondônia registrou 493 Mortes Violentas Intencionais (MVI), correspondentes a uma taxa de 28,1 mortes por 100 mil habitantes, superior à média nacional de 19,1 por 100 mil habitantes. O estado figurou entre as unidades federativas que apresentaram crescimento da violência letal no período, com aumento de 7,5% das MVI em relação ao ano anterior.

O cenário torna-se ainda mais preocupante quando se observa a expansão da letalidade decorrente da atuação estatal. Conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026, as Mortes Decorrentes de Intervenção Policial (MDIP) em Rondônia passaram de 8 registros em 2024 para 47 registros em 2025, representando aumento de 485,6%, o maior crescimento proporcional do país. Em 2025, as mortes decorrentes de intervenção policial passaram a corresponder a 9,5% de todas as Mortes Violentas Intencionais registradas no estado.

A situação da segurança pública em Rondônia também deve ser compreendida à luz de sua inserção na Amazônia Legal e de sua posição estratégica nas rotas nacionais e internacionais do tráfico de drogas, armas e outros mercados ilícitos. Estudos recentes apontam que a expansão das organizações criminosas para municípios médios e regiões de fronteira tem ampliado a exposição de adolescentes e jovens a contextos de violência, recrutamento por facções e restrição de oportunidades de inserção social e produtiva.

Esse contexto é especialmente relevante para o público-alvo do PRONASCI Juventude. O Atlas da Violência 2026 demonstra que a vitimização letal permanece fortemente concentrada entre jovens, particularmente homens jovens residentes em territórios marcados por desigualdades socioeconômicas, baixa oferta de oportunidades educacionais e fragilidade das redes de proteção social. A prevenção da violência juvenil, portanto, constitui elemento central para a redução sustentável dos indicadores de criminalidade e para a promoção da cidadania.

Considerando esse diagnóstico, foram selecionados os municípios de **Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes, Vilhena e Guajará-Mirim**, observando-se critérios de concentração populacional, relevância regional, incidência de vulnerabilidades sociais, centralidade econômica e exposição a dinâmicas associadas à violência e ao crime organizado.

Porto Velho, capital do estado e município mais populoso de Rondônia, com população superior a 500 mil habitantes, concentra parcela expressiva dos registros criminais estaduais e desempenha papel central na dinâmica econômica e institucional da unidade federativa. Além de reunir

os principais equipamentos públicos de educação, assistência social, saúde e segurança, exerce forte atração populacional decorrente de fluxos migratórios e oportunidades de trabalho. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026 destaca ainda que Porto Velho figura entre os municípios brasileiros com maiores taxas de subtração de celulares, registrando **1.123,2 ocorrências por 100 mil habitantes**, indicador associado à atuação de mercados ilícitos urbanos e redes criminosas.

Ji-Paraná constitui o principal polo econômico da região central do estado e exerce influência sobre extensa área de abrangência regional. Como importante entroncamento logístico da BR-364, concentra fluxos populacionais, atividades econômicas e serviços públicos que ampliam sua relevância estratégica para ações preventivas voltadas à juventude.

Ariquemes, localizado na região do Vale do Jamari, apresenta papel fundamental na articulação econômica e urbana do estado. Sua posição estratégica na BR-364 e sua influência sobre municípios vizinhos fazem com que o território concentre desafios relacionados à urbanização acelerada, vulnerabilidades juvenis e prevenção da violência.

Vilhena, principal município da região do Cone Sul rondoniense, possui localização estratégica próxima às divisas com o Estado de Mato Grosso e ao principal corredor logístico do estado. O município desempenha função relevante na circulação de mercadorias e pessoas, circunstância que reforça a necessidade de fortalecimento de políticas preventivas voltadas à juventude e à redução dos fatores de risco associados à violência.

Guajará-Mirim, por sua vez, apresenta importância singular para a estratégia do projeto. Embora possua população inferior à dos demais municípios selecionados, sua condição de cidade de fronteira com a Bolívia, integrada à cidade-gêmea de Guayaramerín, amplia a exposição local a dinâmicas relacionadas ao tráfico internacional de drogas, armas e demais atividades ilícitas transnacionais. A localização do município na faixa de fronteira o torna território prioritário para políticas públicas de prevenção social da violência e fortalecimento das oportunidades destinadas à população jovem.

A seleção desses cinco municípios também encontra respaldo em critérios de execução e governança do projeto, uma vez que representam as principais regiões de desenvolvimento do estado, garantindo abrangência territorial equilibrada entre a capital, o Vale do Jamari, a região central, o Cone Sul e a faixa de fronteira. Ademais, a presença institucional consolidada do **Instituto Federal de Rondônia (IFRO)** nessas localidades assegura infraestrutura instalada, capacidade operacional e condições adequadas para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações propostas.

Seleção de Municípios, Indicadores e Impacto Esperado

Município	População estimada	Indicadores de risco/violência	Papel territorial	Justificativa estratégica	Vagas
Porto Velho	~500 mil	Alta concentração de crimes e aumento de confrontos policiais	Capital e maior centro urbano	Maior concentração de jovens em vulnerabilidade e prioridade do PRONASCI	200

Ji-Paraná	~140 mil	Entre as mais violentas do país (MVI elevado)	Polo regional (centro)	Alta violência urbana e centralidade territorial	75
Ariquemes	~108 mil	Expansão urbana com presença de criminalidade associada ao tráfico	Polo do Vale do Jamari	Crescimento acelerado e vulnerabilidade social emergente	75
Vilhena	~108 mil	Alta taxa proporcional de homicídios (54 casos em 2025)	Polo do Cone Sul	Território estratégico com forte impacto do tráfico e violência	75
Guajará-Mirim	43.594	Município de fronteira com registros recentes de atuação de facção, tráfico de drogas e apreensões na faixa de fronteira Brasil–Bolívia	Polo de fronteira / cidade-gêmea de Guayaramerín (Bolívia)	Inclusão estratégica pela condição fronteira, vulnerabilidades transfronteiriças e relevância territorial no eixo Guaporé/Mamoré	75

Dessa forma, a implementação do PRONASCI Juventude nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes, Vilhena e Guajará-Mirim mostra-se técnica e estrategicamente justificável, na medida em que esses territórios concentram simultaneamente contingentes expressivos de jovens, vulnerabilidades sociais relevantes e dinâmicas de violência que demandam respostas integradas de prevenção, inclusão produtiva, fortalecimento comunitário e promoção da cidadania. Tal priorização está alinhada às diretrizes do PRONASCI II e às evidências produzidas pelos principais diagnósticos nacionais de segurança pública, constituindo medida essencial para a redução dos fatores de risco que afetam a juventude rondoniense.

Por fim, a parceria estabelecida com o IFRO detém não apenas a possibilidade de capilaridade territorial necessária para alcançar os municípios selecionados, mas também a competência técnica, a infraestrutura pedagógica e a legitimidade social essenciais para conduzir as ações de proteção social, qualificação profissional e inserção produtiva. Trata-se, portanto, de uma estratégia intersetorial que articula segurança pública cidadã e educação profissional como pilares para a emancipação e a proteção da juventude rondoniense.

Referências:

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da Violência 2026**. São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica

Aplicada (IPEA); Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), 2026. Disponível em: Repositório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. [\[atlas-viol...o-completo | PDF\]](#)

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026**. São Paulo: FBSP, 2026. [\[anuario-2026 | PDF\]](#)

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023**. Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI 2). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 mar. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estimativas da População dos Municípios Brasileiros**. Rio de Janeiro: IBGE, diversas edições. (Utilizado para fundamentar as informações populacionais dos municípios priorizados).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DE RONDÔNIA (SESDEC/RO). **Anuário Estatístico de Segurança Pública de Rondônia** e bases oficiais do Observatório Estadual de Segurança Pública. Porto Velho: Governo do Estado de Rondônia, edições mais recentes.

Observatório SESDEC/RO – indicadores e mapas: <https://observatorio.sepog.ro.gov.br/segurancapublica/indicadores>

PRONASCI II – Decreto nº 11.436/2023: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11436.htm

MEC – Rede Federal/IFRO (campi): <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/ept/rede-federal/rondonia>

IBGE – Cidades e Estados (população municipal 2025):

- Porto Velho: [link](#) | Ariquemes: [link](#) | Ji-Paraná: [link](#) | Vilhena: [link](#)

IVS/Ipea – Atlas da Vulnerabilidade Social: <https://ivs.ipea.gov.br/>

Atlas Brasil (IDHM e indicadores municipais): <http://www.atlasbrasil.org.br/>

Inep – Censo Escolar: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>

DATASUS – SIH/SUS (produção hospitalar): <https://datasus.saude.gov.br/aceso-a-informacao/producao-hospitalar-sih-sus/>

UNICEF – Painel de Dados (apoio contextual): <https://www.unicef.org/brazil/painel-de-dados>

Lei nº 8.069/1990 (ECA) – Planalto: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm [\[planalto.gov.br\]](#)

Página institucional sobre SINASE (MDHC): <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas/sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo-sinase>

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

		sim
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou		

entidade da administração pública federal?	X	não
--	---	-----

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
X	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	sim
		não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	1) Fundação de Apoio: R\$ 731.449,79 2) Contribuição Patronal: R\$ 350.032,00 3) Aluguel: R\$ 100.000,00 4) Serviço de Internet Móvel: R\$ 24.000,00 TOTAL: R\$ 1.205.481,79 (Aprox. 12,91%)	

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas/Etapas	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Início (Mês)	Fim (Mês)
Meta 1	<u>Estrutura Administrativa e de Pessoal</u>	--	--	--	R\$ 4.303.891,79	1	8

<u>Etapa 1</u>	<u>Contratação da fundação de apoio</u>	--	--	--	<u>R\$</u> <u>1.265.731,79</u>	1	2
	Fundação de Apoio	Retenção Contratual	8,5%	--	R\$ 731.449,79		
	Aluguel	Serviço de Terceiros	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		
	Serviço de Logística	Serviço de Terceiros	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00		
	Diárias	Indenização	50	R\$ 425,00	R\$ 21.250,00		
	Passagens	Serviço de Terceiros	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00		
	Material de Consumo: Administração	Material de Consumo	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00		
	Contribuição Patronal	Encargos	10%	--	R\$ 350.032,00		
<u>Etapa 2</u>	<u>Designação e treinamento introdutório da equipe regional</u>	--	--	--	<u>R\$</u> <u>651.360,00</u>	1	3
	Coordenador Regional	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00		
	Supervisor Territorial	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 2.880,00	R\$ 69.120,00		
	Supervisor de Monitoramento	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 2.880,00	R\$ 69.120,00		
	Assistente Adjunto Financeiro	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 3.520,00	R\$ 84.480,00		
	Assistente de Comunicação	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 2.880,00	R\$ 69.120,00		
	Assistente de Supervisão Territorial	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 2.880,00	R\$ 69.120,00		
	Assistente da Supervisão de Monitoramento e Avaliação	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 2.880,00	R\$ 69.120,00		
	Supervisor Pedagógico	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 2.880,00	R\$ 69.120,00		
	Apoio Administrativo Regional	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 1.440,00	R\$ 34.560,00		
	Estagiários (Comunicação e outros)	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 900,00	R\$ 21.600,00		
<u>Etapa 3</u>	<u>Designação e treinamento introdutório das equipes territoriais</u>	--	--	--	<u>R\$</u> <u>2.386.800,00</u>	7	8

	Coordenador Local	Bolsa Mensal	5(18 meses)	R\$ 3.520,00	R\$ 316.800,00		
	Pedagogo Local	Bolsa Mensal	5(18 meses)	R\$ 2.880,00	R\$ 259.200,00		
	Apoio Administrativo Local	Bolsa Mensal	5(18 meses)	R\$ 1.440,00	R\$ 129.600,00		
	Articulador Territorial	Bolsa Mensal	5(18 meses)	R\$ 2.880,00	R\$ 259.200,00		
	Gasolina	Unidade/mês	18	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00		
	Compra de Automóvel	Aquisição	1	R\$ 123.840,00	R\$ 123.840,00		
	Educador Jurídico	Bolsa Mensal	6(18 meses)	R\$ 2.880,00	R\$ 311.040,00		
	Assistente Social	Bolsa Mensal	6(18 meses)	R\$ 2.880,00	R\$ 311.040,00		
	Psicólogo	Bolsa Mensal	6(18 meses)	R\$ 2.880,00	R\$ 311.040,00		
	Agente Redutor de Danos	Bolsa Mensal	6(18 meses)	R\$ 2.880,00	R\$ 311.040,00		
Meta 2	Territorialização e planejamento da implementação	--	--	--	R\$ 482.849,64	2	10
Etapas	Atividades	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Quantidade	Valor
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
<u>Etapas</u>	<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</</u>		

	Caixa de Som e Microfone	Bem/Móvel	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00		
	Material de Consumo: Oficinas	Material de Consumo	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		
	Oficineiro	Hora-Aula	1920	R\$ 80,00	R\$ 153.600,00		
Meta 3	<u>Seleção e inserção dos adolescentes e jovens</u>	--	--	--	R\$ 4.130.000,00	8	11
<u>Etapas</u>	<u>Definição de critérios e estratégia de seleção</u>	--	--	--	R\$ _____ =	8	9
<u>Etapas</u>	<u>Etapas 2 - Processo de seleção e ingresso dos participantes</u>	--	--	--	R\$ 4.130.000,00	9	11
	Material de Comunicação	Material de Consumo	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00		
	Material Promocional (Kit-Aluno)	Material de Consumo	550	R\$ 200,00	R\$ 110.000,00		
	Kit Lanches	Alimentação	60.000	R\$ 15,00	R\$ 900.000,00		
	Bolsa Permanência	Bolsa Mensal	500 (12 meses)	R\$ 500,00	R\$ 3.000.000,00		
Meta 4	<u>Execução das ações de acolhimento e de desenvolvimento</u>	--	--	--	R\$ 420.000,00	11	22
<u>Etapas</u>	<u>Acompanhamento multidisciplinar</u>	--	--	--	R\$ _____ =	11	22
<u>Etapas</u>	<u>Oficinas e ações coletivas</u>	--	--	--	R\$ _____ =	11	14
<u>Etapas</u>	<u>Cursos de formação inicial continuada e/ou qualificação profissional</u>	--	--	--	R\$ 420.000,00	15	22
	Cursos FICs	Turmas	20 (8 meses)	Tabela	R\$ 320.000,00		
	Material de Consumo: FICs	Material de Consumo	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		
Meta 5	<u>Monitoramento e Avaliação</u>	--	--	--	R\$ _____ =	11	24
<u>Etapas</u>	<u>Monitoramento da política pública</u>	--	--	--	R\$ _____ =	11	22
<u>Etapas</u>	<u>Avaliação</u>	--	--	--	R\$ _____ =	23	24

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
10/2026	R\$ 808.383,42 (R\$ 329.089,64: 4.4.90.39; e R\$ 479.293,78: 3.3.90.39)
01/2027	R\$ 6.374.827,56 (3.3.90.39)
01/2028	R\$ 2.153.530,45 (3.3.90.39)
Total	R\$ 9.336.741,43

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
3.3.90.39	SIM	R\$ 1.205.481,79
3.3.90.39	NÃO	R\$ 7.802.170,00
4.4.90.39	NÃO	R\$ 329.089,64
Total:		R\$ 9.336.741,43

12. PROPOSIÇÃO E APROVAÇÃO

Porto Velho/RO, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA

Reitor - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO

Brasília/DF, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos – Ministério da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **MOISES JOSE ROSA SOUZA**, Usuário Externo, em 07/10/2026, às 20:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 09/10/2026, às 11:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **37280901** e o código CRC **DA509C64**
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO - I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
META 1																								
Etapa 1																								
Etapa 2																								
Etapa 3																								
META 2																								
Etapa 1																								
Etapa 2																								
Etapa 3																								
Etapa 4																								
META 3																								
Etapa 1																								
Etapa 2																								
META 4																								
Etapa 1																								
Etapa 2																								
Etapa 3																								
META 5																								
Etapa 1																								
Etapa 2																								

ANEXO - II

GRUPO PRIORITÁRIO

ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIORRACIAL AGRAVADA
Uso de álcool e outras drogas
Situação de exploração do trabalho infantil pelo crime organizado
Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto ou cumprimento pregresso de medidas socioeducativas
Situação de evasão escolar
Trajetória escolar fragmentada
Identidade de gênero transsexual
Vitimização por crimes violentos intencionais
Famíliares inseridos ou egressos do sistema prisional, ou vitimados por mortes violentas
Vitimização por violência doméstica ou violência sexual
Gravidez indesejada na adolescência
Moradia precária ou situação de rua
Pessoa com Deficiência